



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 27 de março de 2025 às 15:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7093660: LEI COMPLEMENTAR 0107/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guarujá do Sul

MUNICÍPIO

Guarujá do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7093660>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2025

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 2002, de 28 de outubro de 2009 e alterações posteriores, no que se refere às Funções Gratificadas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guarujá do Sul, Eliane Aparecida de Souza Fanton, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o Anexo VI da Lei Complementar n. 2002, de 28 de outubro de 2009, incluindo novos itens para a distribuição de funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal, visando aprimorar a gestão de recursos humanos e a eficiência administrativa, de acordo com as necessidades específicas dos diversos setores da administração pública municipal.

Art. 2º. O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N. 2002/2009, DESCRIÇÃO, FG NÍVEL I, é acrescido dos itens 4 e 5, correspondentes as seguintes funções:

- 4 – Designação para responder pela gestão de contratos e convênios;
- 5 – Designação para gerenciar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades relacionadas a frota geral do departamento de obras e urbanismo no que tange a eficiência operacional, segurança dos motoristas e operadores e manutenção eficiente das máquinas, equipamentos e caminhões.

Art. 3º. O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N. 2002/2009, DESCRIÇÃO, FG NÍVEL II, no item de número 4, passa a vigorar com as seguintes descrições:

- 4 – Designação para responder por Gerência, desenvolvendo as funções previstas para a respectiva Divisão (Gerência de Saúde Preventiva e Epidemiológica/Gerência de Compras, Licitações e Convênios/ Gerência de Tecnologia da Informação e suporte em sistemas de informação/ Gerência, gestão e coordenação de projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos.



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Art. 4º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, em cada exercício.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
26 de março de 2025.

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal

1951 GUARUJÁ DO SUL 1961



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

ANEXO ÚNICO

(ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N. 2002/2009)

FUNÇÕES GRATIFICADAS, NÍVEIS, PERCENTUAIS/VALORES QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Nível	Valor	Quantidade
I	50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento	05
II	35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento	06
III	25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento	10
IV	2.000,00 (dois mil reais)	01

DESCRIÇÃO:

FG NÍVEL I

Designação para exercer cumulativamente com as atribuições próprias do cargo, uma das funções abaixo relacionadas:

- 1 - Designação para responder por Secretaria, desenvolvendo as funções previstas para o respectivo Órgão;
- 2 - Designação para responder pela Assessoria de Gestão e Planejamento, desenvolvendo as funções previstas para o respectivo Órgão;
- 3 - Designação para responder por Departamento, desenvolvendo as funções previstas para o respectivo Órgão;
- 4 – Designação para responder pela gestão de contratos e convênios;
- 5 – Designação para gerenciar, coordenar controlar, supervisionar as atividades relacionadas a frota geral do departamento de obras e urbanismo no que tange a eficiência operacional, segurança dos motoristas e operadores e manutenção eficiente das máquinas, equipamentos e caminhões;

FG NÍVEL II

Designação para exercer cumulativamente com as atribuições próprias do cargo, uma das funções abaixo relacionadas:



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

- 1 - AGENTE MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – AMLA, com as seguintes funções: assinatura da licença ambiental ou qualquer outro documento com viés ambiental; assinatura e lavratura do Auto de Infração Ambiental – AIA, Termo de Embargo ou qualquer outro documento relacionado a crimes ambientais; proceder ao trâmite para processos de licenciamento ambiental.
- 2 – Designação para a função de Secretário Ajunto, desenvolvendo as funções previstas para o respectivo Órgão (Secretaria Ajunta);
- 3 – Designação para responder pela Coordenação de Programas Sociais, desenvolvendo as funções previstas para o respectivo Órgão (Coordenador de Programas Sociais);
- 4 – Designação para responder por Gerência, desenvolvendo as funções previstas para a respectiva Divisão (Gerência de Saúde Preventiva e Epidemiológica/Gerência de Compras, Licitações e Convênios/ Gerência de Tecnologia da Informação e suporte em sistemas de informação/ Gerência, gestão e coordenação de projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos.
- 5 – Designação para responder pela Ouvidoria, Acesso à Informação/Transparência e coordenação dos serviços pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados.

FG NÍVEL III

Designação para exercer cumulativamente com as atribuições próprias do cargo, uma das funções abaixo relacionadas:

- 1 – Membro titular da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou de Comissão de Sindicância, com o desenvolvimento das ações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- 2 – Membro titular da Comissão de Estágio Probatório, com o desenvolvimento das ações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e em Regulamento baixado por Decreto Municipal.
- 3 - Membro titular da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio aos certames licitatórios, com o desenvolvimento das ações previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Regulamentos baixado por Decreto Municipal.
- 4 - Gestor Local do Programa “BOLSA FAMILIA” ou programa substituto, com finalidade semelhante, tendo como funções: articular-se com as áreas de Educação, Saúde — no acompanhamento das condicionalidades — e com a Assistência Social, no acompanhamento de famílias beneficiárias; gestão de benefícios; execução dos recursos financeiros (IGD-M); acompanhamento e fiscalização das ações; fortalecimento do controle e da participação social; gestão do Cadastro Único; relacionar-se com o agente financeiro operador do Bolsa Família que é o responsável pela geração da folha e pelo



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

pagamento dos benefícios, interagindo de forma direta solicitando suporte às famílias beneficiárias sempre que necessário.

5 – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal, com as funções previstas em Lei específica.

FG NÍVEL IV

Designação para exercer cumulativamente com as atribuições próprias do cargo, a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, com o desenvolvimento das ações previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Regulamentos baixado por Decreto Municipal.

